



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 336/91

Contrata Pessoal por prazo determinado.

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado até 31/03/91, 01 médico, 01 odontólogo e 01 bioquímico.

Artigo 2º O salário inicial do médico e odontólogo será de 05 pisos salariais.

Artigo 3º O salário inicial do bioquímico Serpa de 04 pisos salariais.

Artigo 4º O reajuste dos profissionais acima será de acordo com aumento do funcionalismo municipal.

Artigo 5º O regime jurídico dos profissionais acima será a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Artigo 6º Esta Lei tem efeito retroativo a partir de 01/01/91, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de março de 1991.

Luiz Napoleão Telles
PREFEITO MUNICIPAL